



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bezerra		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bezerra, no município de General Sampaio, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, INEP nº 23260050, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 9091654/2017	<b>PARECER Nº</b> 0051/2018	<b>APROVADO EM:</b> 17.01.2018

### I – RELATÓRIO

Francisco Valder Barbosa de Mesquita, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bezerra, no município de General Sampaio, INEP nº 23260050, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018

A escola esteve credenciada neste conselho pelo o Parecer (CEE) nº 653/2016, com validade até 31.12.2016.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, na Rua: Filomeno Barbosa de Oliveira, Bairro São José, CEP: 62.738-000, no município de General Sampaio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.481.960/0001-60

Responde pela direção o professor Francisco Valder Barbosa de Mesquita, licenciado em Biologia, Registro nº 587, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Educacional e Práticas Pedagógicas, Registro nº 103088-15, e como secretária escolar, a Sra. Maria Benedita Pedreira do Nascimento, Registro nº 11122.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores, sendo 10 com habilitação, perfazendo um total de 76,92 habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0051/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bezerra, no município de General Sampaio, da CREDE 07 - Canindé, INEP nº 23260050, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2018

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE